**ATA Nº 11/2016 - REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (15.04.2016), às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião das comissões acima citadas. O dia da reunião e horário foi alterado por solicitação do Vereador Almir Bueno, que não poderia participar na quanta feira, dia 13 de abril, sendo que entrou em consenso com o Vereador Valberto e os demais Vereadores foram comunicados por telefone sobre a alteração da data e horário. Presentes os Vereadores **Almir Bueno e Rossano França Triches,** bem como a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel e a Assessora Jurídica Maiara de Miranda Nóbili. Ausente a Vereadora Mirian Teleste e o Vereador Valerto Paixão da Silva, que havia comunicado que provavelmente se atrasaria para a reunião. Inicialmente os Vereadores analisaram o **parecer jurídico n° 17/2016, sobre o projeto de lei n°** **005/2016,** que altera o anexo II da Lei Municipal n° 1.247/2003, de 03.12.2003, a qual dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências, Os Vereadores Almir e Rossano manifestaram-se favoráveis à aprovação do referido projeto de lei, em nome das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, autorizando a emissão do parecer, que seria assinado posteriormente pelos demais membros das comissões, após a análise dos mesmos. Em seguida foi analisado o **parecer jurídico n° 16/2016**, sobre **o projeto de lei n°** **006/2016**, que altera a LOA 2016, criando as Atividades 2.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DO VIAJANTE, 2.086 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR e estabelece as atribuições e autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2016 (Lei Municipal 1966 de 11/12/2015) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013 alterada pela Lei 1916 de 10/12/2014) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1967 de 11/12.2015) para criação de dotação por excesso de arrecadação de R$ 2.897.212,58 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), e crédito suplementar por redução de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) perfazendo um montante de R$ 3.797.212,58 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos). Os Vereadores Almir e Rossano manifestaram-se da mesma forma favoráveis ao projeto de lei, autorizando a emissão do parecer, o qual também seria assinado posteriormente pelos demais membros, se assim entendessem. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

ALMIR BUENO – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

**(ATA Nº 11/2016 - REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS – FLS. 02)**

ROSSANO FRANÇA TRICHES – Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

MAIARA DE MIRANDA NÓBILI – Assessora Jurídica